

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



- LEI - Nº 12 -

(Dispõe sobre pagamento de salários ao
Pessoal Variável desta Câmara Municipal)

**FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI :**

**Artigo 1º - Fica a Repartição de Contabilidade da Prefeitura,
autorizada a abrir um crédito especial da quantia de Cr. \$ -
12.800,00 (doze mil e oitocentos cruzeiros), destinado ao pagamento
de salários devidos aos servidores da Câmara Municipal, senhores Nestor
de Moraes e João Alves Ribeiro, que exercem respectivamente os
cargos de Motorista e Servente Substituto da Câmara Municipal de Mogi
das Cruzes.**

**Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto
com os recursos provenientes do excedente de arrecadação previsto
na rubrica 6- Recsita Extraordinaria-6-00- Eventuais-6-00-1- 6-23-0-
Da Sede-, constante do orçamento vigente.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.**

**Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 8 de
Novembro de 1952, 341ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Prefeito Municipal

**Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria
Geral e publicada na Portaria Municipal, em 8 de Novembro de
1952.**

Argem Batalha

- ARGEM BATALHA -

Director

Projeto 171